Exercício: 2021 Página(s): 1/1

Decreto N° 3533 - de 01 de Outubro de 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.361.0002.2.0024-119 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	668,79
2.04.01.12.361.0002.2.0024-119 - 3.3.90.08.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	1.230,48
2.04.01.12.365.0002.2.0026-119 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	R\$	922,86
2.04.01.12.122.0001.2.0017-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$	166,96
Total da Sub-Unidade 01	R\$	2.989,09
Total da Unidade 04	R\$	2.989,09
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	R\$	2.042,16
Total da Sub-Unidade 01	R\$	2.042,16
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.06.02.10.302.0004.2.0039-155 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02		3.000,00
Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.06.03.10.305.0006.2.0041-102 - 3.1.90.94.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	R\$	4.472,96
Total da Sub-Unidade 03	R\$	4.472,96
Total da Unidade 06	R\$	9.515,12
Total da Instituição 02	R\$	12.504,21
Total Geral Acrescido	R\$	12.504,21

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Total Geral Anulado	R\$	9.504,21
Total da Instituição 02	R\$	9.504,21
Total da Unidade 04	***	9.504,21
Total da Sub-Unidade 01	· R\$	9.504,21
2.04.01.12.364.0002.2.0025-100 - 3.3.90.30.00 MANTER O TRANSPORTE DO ENSIN	NO SUPERIOR R\$	6.682,08
2.04.01.12.361.0002.2.0024-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENS	SINO FUNDAMENTAL R\$	1.591,65
2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.1.90.11.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ES	SCOLAR FUNDEB R\$	1.230,48

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 01 de Outubro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL CPF: 588.370.006-34